EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2019

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 008/19, que Dispõem Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Medicilândia, para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 1º. Fica por meio dessa Emenda Modificativa, alterada a redação do inciso I do artigo 7º, no Projeto de Lei nº 008/2019 LOA/2020, que passar a ter a seguinte redação:

Art. 7°.

I . Abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2020, com finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, relativas às despesas correntes e de capital, até o limite **de 10% (dez por cento)** das despesas fixadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, utilizando como fonte de recurso a disponibilidade citada no § 1 Inciso III do Art. 43 da Lei Federal n 4320 de 17 de Março de 1964.

[...]

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 11 de outubro de 2019.

Sidney de Sousa Filho
Vereador PATRIOTA

Agenor de Jesus Feitosa
Vereador MDB

Vilson Alves dos Santos
Vereador SD